



Palocci participou da reunião com parlamentares para discutir a reforma tributária

Estados vão definir ICMS de 20 mil itens

Reforma

O IPI vai incidir apenas sobre combustíveis, cigarros e bebidas, de acordo com proposta aprovada pelo ministro Palocci

BRASÍLIA – O ministro da fazenda, Antonio Palocci, deu ontem carta branca à proposta de reforma tributária que está sendo detalhada pelo Senado e aprovou a mudança na cobrança do IPI.

O imposto passará a incidir apenas sobre combustíveis, cigarros e bebidas, permitindo que os estados passem a ter direito de cobrar sozinhos o ICMS sobre 20 mil produtos. Hoje estes produtos têm incidência do IPI e do ICMS.

A aprovação do ministro foi confirmada pelo relator da reforma, senador Romero Jucá (PMDB-RR), depois de discutir as linhas gerais da reforma com Palocci.

Também participaram da audiência o líder do governo do Senado, Aloizio Mercadante (PT-SP), o presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ),

Edison Lobão (PFL-MA), e o secretário da Receita Federal, Jorge Rachid.

Na quarta-feira, o ministro Palocci participa de audiência pública na CCJ para discutir a reforma.

“Foi uma reunião de avanço. O ministro pôs à disposição do Senado sua equipe técnica que já vinha trabalhando comigo”, comemorou o relator.

Romero Jucá disse que a mudança no IPI poderá favorecer o Rio de Janeiro, que passaria a ter direito de compensação caso venha a ter prejuízo com a comercialização do petróleo.

A governadora Rosinha Mathews alega que perde por ano R\$ 1 bilhão com a venda de petróleo, cujo ICMS é cobrado no estado consumidor, ou seja, no destino.

O relator estabeleceu crono-

AJ/3585

O QUE MUDA

- **IPI** – é cobrado sobre todos os produtos industrializados, cerca de 20 mil itens. Sobre a mesma base de arrecadação incide também o ICMS. A mudança proposta é de a União abrir mão de arrecadar o imposto sobre os 20 mil itens que passam a ser tributados apenas com o ICMS. Em compensação, o IPI fica taxando apenas combustíveis, bebidas e cigarros.
- **ICMS** – O Imposto estadual tem 44 alíquotas que variam de zero a 35%. São 27 legislações diferentes e complicadas que dificultam a vida de empresas, principalmente aquelas que operam em mais de um estado. Esta multiplicidade de legislação é que permite a chamada “guerra fiscal”.
- **LEGISLAÇÃO** – A mudança sugerida unifica a legislação e fixa apenas cinco diferentes alíquotas. Haverá uma espécie de banda de cinco pontos percentuais que os estados poderão usar para subir ou reduzir o imposto para produtos de seu interesse.

grama apertado para possibilitar que a reforma vá a plenário do Senado entre os dias 15 e 20 de novembro.